

PORTARIA Nº 13/2018

De 09 de março de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 016/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 147/2017, de 02 de outubro de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA**, no cargo de merendeira, nível 07, faixa símbolo AD-08, classe I, matrícula nº. 1626, portadora do CPF nº 319.820.774-68 e RG 1.549.762 SDS/PE vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 09 de março de 2018.


JOSÉ VÍCTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA